



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 409, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

O Prefeito de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o teor do art. 38 da Lei Municipal nº 675/2004,

Considerando o teor do art. 71 da Lei Municipal n.º 1577/2017,

RESOLVE

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *2606*
da *27/06/22* FL. _____
Visto _____

Art. 1.º Conceder, adicional por tempo de serviço, a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores desta Municipalidade, conforme percentuais acumulados relacionados na tabela abaixo, por completarem o período aquisitivo de efetivo exercício para concessão de anuênio(s) nos respectivos cargos, sendo:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
20-5/1	Iloide Lenhardt Canabarro	09/06/1993	Agente de Execução	29
22-1/1	Irineu Domeraski Siqueira	09/06/1993	Agente de Finanças	29
35-3/1	Neiva Angele Mundt Bressan	09/06/1993	Agente Técnico	29
47-7/1	Tabita Iara Wegner Beuren	09/06/1993	Agente de Execução	29
4546-2/1	Beatriz Scherer	16/06/1993	Agente Profissional	29
116-3/1	Luis Alberto Fritzen Beuren	20/06/1994	Agente Operacional	28
117-1/1	Domingo Sabio Barella	23/06/1994	Agente de Apoio	28
174-0/1	Adriana Bicigo Schmitt	03/06/1996	Agente de Execução	26
581-9/4	Marlene Vanderléia Petry Knapp	01/06/2012	Colaborador de Execução II	10
574-6/5	Marlise Rosane Wojtiok	01/06/2012	Colaborador de Execução II	10
716-1/2	Allan Vinicius Kotz	01/06/2015	Colaborador Profissional II	7
1096-0/1	Alessandra Krummenauer	02/06/2015	Colaborador Profissional	7
1098-7/1	Celia Roseli Eggers Schneider	08/06/2015	Colaborador Auxiliar II	7



Município de Pato Bragado

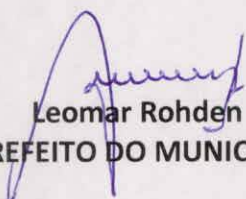
Estado do Paraná

7763-1/1	Indianara Kempff da Silva	01/06/2016	Professor de Educação Infantil	6
----------	---------------------------	------------	--------------------------------	---

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01º de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 27 de junho de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO